

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edificio Capes, 3° andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020 Telefone: 2022-6911 - www.capes.gov.br

Oficio Circular nº 1/2024-CCAP/CGPIB/DRI/CAPES

Brasília, 12 de março de 2024.

(À)Ao Senhor(a) Coordenador(a) de projeto.

Assunto: Orientações para implementação das bolsas no exterior dos projetos aprovados no âmbito da Chamada INCT nº 58/2022 — Acordo CAPES/CNPq.

Senhores(as) Coordenadores(as),

- 1. Considerando a aprovação de sua proposta, no âmbito da Chamada INCT nº58/2022— Acordo CAPES/CNPq, é com satisfação que discorreremos, por meio deste Oficio, sobre as atividades operacionais referentes à implementação, acompanhamento e execução do projeto no que concerne às **bolsas no exterior**.
- 2. Primeiramente, a implementação das bolsas no exterior se dará por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES. Além desse, para a comunicação coma CAPES os coordenadores terão acesso ao Linha Direta. Abaixo, detalhamos cada um deles:
  - a) **SCBA** (<a href="https://scba.capes.gov.br">https://scba.capes.gov.br</a>) sistema que serão cadastrados os bolsistas. É importante esclarecer que o coordenador do projeto terá em seu nome dois processos no SCBA, um processo que trata das bolsas no país e outro processo que trata das bolsas no exterior.
  - b) Linha Direta (<a href="https://linhadireta.capes.gov.br">https://linhadireta.capes.gov.br</a>) sistema de comunicação oficial entre a CAPES (equipe técnica de apoio ao projeto aprovado) e os coordenadores dos projetos. Nesse sistema, todas as trocas de mensagens ficam registradas como histórico da relação entre a CAPES e o coordenador. Sendo assim, a partir do "aceite" dos termos da concessão, realizado no SCBA, todas as comunicações deverão ser mantidas via Linha Direta. Novamente, faz-se necessário esclarecer que o coordenador do projeto terá dois técnicos de apoio distintos, um para tratar das bolsas no país e outro para tratar das bolsas no exterior.
- 3. No que se refere às obrigações e responsabilidades do coordenador de projeto, esclarecemos que:
  - I Oproponente da proposta de projeto aprovada, no âmbito da Chamada INCT nº58/2022, será o Coordenador do projeto. Portanto, este é o representante oficial do projeto perante a CAPES e responsável por gerir a concessão das bolsas no exterior pertinentes a esta ação.
  - II O Manual do Coordenador (bolsas no exterior), em anexo, é o instrumento norteador onde estão especificados os procedimentos para gerenciamento das bolsas, no SCBA, da CAPES.
  - III É vedado ao coordenador do projeto ser beneficiário das bolsas no exterior

ofertadas nesse programa, assim como, receber pró-labore ou qualquer outro tipo de beneficio para gerir o projeto em questão.

- 4. No que diz respeito à indicação e implementação das bolsas, esclarecemos que:
  - I As bolsas no exterior terão os valores fixados pelas suas respectivas portarias: Portaria nº 1, de 3 de Janeiro de 2020 e terão duração limitada ao prazo de vigência do projeto.

MODALIDADE	DURAÇÃO DAS BOLSAS	
Pós-Doutorado no Exterior	Até 12 meses conforme solicitação de cada Coordenador	
Doutorado Sanduíche no Exterior	Até 12 meses conforme solicitação de cada Coordenador	

- II Após a indicação e aprovação do bolsista, este passará a ser beneficiário de um processo no SCBA. As bolsas serão pagas diretamente aos bolsistas através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) https://scba.capes.gov.br/.
- III Na indicação dos candidatos às bolsas no exterior, bem como na gestão da concessão, o Coordenador do projeto deverá observar o disposto na Portaria CAPES nº 289, de 28 de Dezembro de 2018, no que couber.
- IV As bolsas deverão ser implementadas, conforme o calendário abaixo:

PERÍODO DE CADASTRO DA BOLSA NO EXTERIOR	PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA NO EXTERIOR	MODALIDADE
Maio de 2024	De setembro à novembro de 2024	Pós-doutorado/ Doutorado Sanduíche
Setembro de 2024	De Abril a Junho de 2025	Pós-doutorado/ Doutorado Sanduíche
Maio de 2025	De setembro à novembro de 2025	Pós-doutorado/ Doutorado Sanduíche
Setembro de 2025	De Abril a Junho de 2026	Pós-doutorado/ Doutorado Sanduíche
Maio de 2026	De setembro à novembro de 2026	Pós-doutorado/ Doutorado Sanduíche
Setembro de 2026	De Abril a Junho de 2027	Pós-doutorado/ Doutorado Sanduíche

5. Por fim, orientamos que, antes de encaminhar qualquer dúvida à equipe da CAPES, consulte o manual do coordenador e os documentos disponibilizados. Caso permaneça a dúvida, colocamo-nos à disposição pelo Sistema Linha Direta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini**, **Diretor(a) de Relações Internacionais**, **Substituto(a)**, em 20/03/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2341904 e o código CRC 155760E5.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23038.001677/2024-19

SEI nº 2341904